



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.841

De 05 de dezembro de 2012

Autógrafo nº 237/12 – Projeto de Lei nº 227/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 6.850, de 08 de agosto de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de dezembro de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.850, de 08 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominado “Enide Maria Fernandes de Aguiar Fracasso” o CENTRO DA JUVENTUDE localizado na Rua Projetada que dá acesso ao Centro de Educação Complementar “Aléscio Gonçalves dos Santos”, confluência com a Rua Dorival Francisco Loria, no Jardim Pinheiros, desta cidade.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. - (“PC”).

Publicada no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Sábado, 08/dezembro/2012 - Ano 16 - Exemplar nº 4.888.